



DIÁRIO OFICIAL

Lamim, 13 de janeiro de 2021

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	1
LEI MUNICIPAL Nº. 35, de 29 de dezembro de 2021.....	1
DECRETO Nº. 06, de 10 de janeiro de 2022.....	1
DECRETO Nº. 05, de 10 de janeiro de 2022.....	1
LICITAÇÃO.....	2

DECRETO Nº. 06, de 10 de janeiro de 2022

“DECLARA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE LAMIM, EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA CAUSADA PELO NOVO CORONAVÍRUS – COVID-19”.

O Prefeito Municipal de Lamim, no uso de suas atribuições legais, que lhes foram conferidas por lei, em especial a que lhe confere o inciso IX do art.87 da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando que a cidade de Lamim, na última semana, apesar da campanha de vacinação ocorrida na cidade, teve registrado inúmeros casos de pacientes diagnosticados com a COVID-19, que podem estar relacionados a nova variante ômicron do vírus;

Considerando que essa variante possui maior taxa de transmissão, o que tornam necessárias medidas urgentes no enfrentamento deste novo surto na cidade;

Considerando que o setor de saúde deverá adotar medidas emergenciais, incluindo a aquisição de insumos, bens e prestação de serviço em saúde no enfrentamento deste novo surto da COVID-19.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada emergência em saúde pública no Município de Lamim, em razão do novo surto do novo coronavírus – COVID-19 na cidade.

Art. 2º. Com base no inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens e serviços em saúde necessários no enfrentamento da COVID-19, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do surto epidemiológico, vedada a prorrogação dos contratos.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lamim-MG, 10 de janeiro de 2022.
JOÃO ODEON DE ARRUDA
PREFEITO MUNICIPAL INTERINO

DECRETO Nº. 05, de 10 de janeiro de 2022

“DECLARA EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE LAMIM, AFETADAS POR TEMPESTADES – CHUVA INTENSA – CÓDIGO CODRADE Nº. 1.3.2.1.4, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº. 35, de 29 de dezembro de 2021

“ALTERA A DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LAMIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Lamim, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. Passa a denominar-se de “RUA JOSÉ QUIRINO DOS SANTOS”, a via pública do Município de Lamim anteriormente denominada de “TRAVESSA VEREADOR GERALDO CAMILO”, situada no bairro Centro do Município de Lamim, Minas Gerais.

Art.2º. Será considerada “RUA JOSÉ QUIRINO DOS SANTOS” a extensão que compreende em seu início a esquina da Rua Vereador Geraldo Camilo perpassando pela Travessa Vereador Geraldo Camilo e pelo “Loteamento São Geraldo” descendo até a residência nº. 70 da Rua São Geraldo.

Art.3º.A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplacamento do logradouro público, conforme acima descrito, bem como, no prazo de 90 (noventa) dias, notificar a alteração dos dados cadastrais dos residentes que terão alteração de endereço às companhias de cobrança e serviços postais.

Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lamim-MG, 29 de dezembro de 2021.

JOÃO ODEON DE ARRUDA
PREFEITO MUNICIPAL INTERINO



DIÁRIO OFICIAL

Lamim, 13 de janeiro de 2021

O Prefeito Municipal de Lamim, no uso de suas atribuições legais, que lhes foram conferidas por lei, em especial a que lhe confere o inciso IX do art.87 da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as fortes precipitações de chuvas ocorridas nos últimos dias na cidade de Lamim;

Considerando que tais chuvas intensas ocorridas ocasionaram avarias a algumas residências, como também desmoronamento de barrancos que levaram à obstrução de estradas vicinais e destruição de pontes que ligam a cidade de Lamim com as zonas rurais e vice-versa, dificultando o acesso das pessoas;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como tempestades – chuvas intensas – Código COBRADE nº. 1.3.2.1.4.

Art. 2º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 3º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autorizam-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 4º. Com base no inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art.5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lamim-MG, 10 de janeiro de 2022.
JOÃO ODEON DE ARRUDA
PREFEITO MUNICIPAL INTERINO

LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE LAMIM-MG, Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 38/2021, Processo nº 31/2021, Carta Convite nº 04/2021. Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de assessoria jurídica para o Município de Lamim/MG. Extrato: “1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato Administrativo nº. 38/2021, previsto na Cláusula Terceira, item 3.1, por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 01/01/2022 a 31/12/2022, nos termos do art.57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.”. Data da assinatura: 30.12.2021. Contratada: Silveira & Silveira Sociedade De Advogados. Contratante: Município de Lamim-MG. João Odeom de Arruda. Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE LAMIM-MG, Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 72/2021, Processo nº 70/2021, Carta Convite nº 07/2021. Objeto: contratação de empresa habilitada para prestação de serviços técnicos e especializados na elaboração, execução, planejamento e gestão de recursos oriundos de recursos municipais, estaduais e união, prestação de contas e acompanhamento de convênios Siconv, Sigcon, Sismob e similares. Extrato: “1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato Administrativo nº. 72/2021, previsto na Cláusula III, item 3.1, por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 01/01/2022 a 31/12/2022, nos termos do art.57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.”. Data da assinatura: 30.12.2021. Contratada: Empresa A J Moreira Neto Consultoria E Assessoria LTDA-ME. Contratante: Município de Lamim-MG. João Odeom de Arruda. Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE LAMIM-MG, Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 03/2021, Processo nº 03/2021, Carta Convite nº 01/2021. Objeto: “contratação de pessoa física ou jurídica para a prestação de serviços técnicos profissionais na área de contabilidade junto ao Município de Lamim/MG. Extrato: “1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato Administrativo nº. 03/2021, previsto na Cláusula Décima Primeira, item 11.1, por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 01/01/2022 a 31/12/2022, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.”. Data da assinatura: 30.12.2021. Contratado: Sr. Fábio Cássio Pereira Alves. Contratante: Município de Lamim-MG. João Odeom de Arruda. Prefeito Municipal.



DIÁRIO OFICIAL

Lamim, 13 de janeiro de 2021

MUNICÍPIO DE LAMIM-MG, Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 04/2021, Processo nº 04/2021, Carta Convite nº 02/2021. Objeto: Serviços continuados de assessoria de licitações e contratos administrativos. Extrato: “1.1.1. Prorrogar o prazo da vigência por mais 12 (doze) meses; 1.1.2. Estabelecer o aumento quantitativo dos serviços a serem prestados; 1.1.3. Fica estabelecido o aumento da parcela mensal a ser paga à Contratada em 25% (vinte e cinco por cento)”. Data da assinatura: 30.12.2021. Contratado: Douglas da Costa Silva Soc. Indiv. de Advocacia. Contratante: Município de Lamim-MG. João Odeom de Arruda. Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE LAMIM-MG, Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 05/2021, Processo nº 02/2021, Pregão Presencial nº 01/2021. Objeto: Contratação de empresa habilitada para prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e suporte técnico contábil, incluindo a cessão de uso e instalação sistema informatizado com plataforma web e servidor de armazenamento de dados em nuvem e outros. Extrato: “1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato Administrativo nº. 05/2021, previsto na Cláusula Quarta, item 4.1, por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 01/01/2022 a 31/12/2022, nos termos do art.57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.”. Data da assinatura: 30.12.2021. Contratada: Empresa Planejar Consultores Associados LTDA. Contratante: Município de Lamim-MG. João Odeom de Arruda. Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE LAMIM-MG, Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 12/2021, Processo nº 12/2021, Pregão Presencial nº 05/2021. Objeto: “Contratação de empresa habilitada para prestação de serviços continuados de internet fibra óptica, com visita técnica uma vez por mês na sede do Município para manutenção de rede, com disposição de acesso 24 (vinte e quatro) horas por dia.” Extrato: “1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato Administrativo nº. 12/2021, previsto na Cláusula Terceira, por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 01/01/2022 a 31/12/2022, nos termos do art.57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.”. Data da assinatura: 30.12.2021. Contratada: Empresa Fabrício Fernandes Heleno – ME. Contratante: Município de Lamim-MG. João Odeom de Arruda. Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE LAMIM-MG, Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 16/2021, Processo nº 09/2021, Carta Convite nº 03/2021. Objeto: “Contratação da prestação de serviços técnicos especializados no contencioso judicial de 1ª (Primeira) e 2ª (segunda) instâncias para o Município de Lamim/MG.” Extrato: “1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato Administrativo nº. 16/2021, previsto na Cláusula Terceira, item 3.1, por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 01/01/2022 a 31/12/2022, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.”. Data da assinatura: 30.12.2021. Contratada: Madeira & Madeira

Sociedade De Advogados. Contratante: Município de Lamim-MG. João Odeom de Arruda. Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE LAMIM-MG, Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 17/2021, Processo nº 11/2021, Inexigibilidade nº. 01/2021. Objeto: “Credenciamento de pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) para prestação de serviços médicos nas especialidades cardiologia e pediatria” Extrato: “1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato Administrativo nº. 17/2021, previsto na Cláusula Sétima, item 7.1, por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 01/01/2022 a 31/12/2022, nos termos do art.57, inciso II, da Lei nº. valor mensal de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).” Data da assinatura: 30.12.2021. Contratada: Empresa João Bosco Ribeiro ME. Contratante: Município de Lamim-MG. João Odeom de Arruda. Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE LAMIM-MG, Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 22/2021, Processo nº 19/2021, Pregão Presencial nº. 09/2021. Objeto: “Contratação de empresa habilitada para prestação de serviços na área de serviços gerais de limpeza urbana, conservação e manutenção de estradas, em atendimento às demandas do Município.” Extrato: “1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato Administrativo nº. 22/2021, previsto na Cláusula Terceira, por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 01/01/2022 a 31/12/2022, nos termos do art.57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, referente ao item 02 do contrato, conforme disposto no quadro abaixo...” Data da assinatura: 30.12.2021. Contratada: Empresa Ged Administradora, Auditora, Consultoria E Serviços EIRELI – ME. Contratante: Município de Lamim-MG. João Odeom de Arruda. Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE LAMIM-MG, Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 26/2021, Processo nº 21/2021, Pregão Presencial nº. 11/2021. Objeto: “contratação de empresa especializada para prestação de plantões médicos, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lamim-MG.” Extrato: “1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato Administrativo nº. 26/2021, previsto na Cláusula Décima Primeira, por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 01/01/2022 a 31/12/2022, nos termos do art.57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.” Data da assinatura: 30.12.2021. Contratada: Empresa Patrício Araújo da Silva ME. Contratante: Município de Lamim-MG. João Odeom de Arruda. Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE LAMIM-MG, Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 29/2021, Processo nº 34/2021, Dispensa nº. 13/2021. Objeto: “Contratação de empresa habilitada para o fornecimento de refeição para atender às demandas dos funcionários que exercem as suas funções em viagem para Conselheiro Lafaiete” Extrato: “1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato Administrativo nº. 29/2021, previsto na Cláusula Décima Primeira, item 11.1, por mais



DIÁRIO OFICIAL

Lamim, 13 de janeiro de 2021

12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 01/01/2022 a 31/06/2022, nos termos do art.57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.” Data da assinatura: 30.12.2021. Contratada: Empresa Edivânia De Souza Pereira ME. Contratante: Município de Lamim-MG. João Odeom de Arruda. Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE LAMIM-MG, Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 37/2021, Processo nº 36/2021, Dispensa nº. 15/2021. Objeto: “Contratação de empresa especializada para reformulação do web site/implantação/manutenção técnica/suporte e hospedagem de web site personalizado para o Município” Extrato: “1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato Administrativo nº. 37/2021, previsto na Cláusula Terceira, por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 01/01/2022 a 31/12/2022, nos termos do art.57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.” Data da assinatura: 30.12.2021. Contratada: Empresa AML Assessoria e Consultoria. Contratante: Município de Lamim-MG. João Odeom de Arruda. Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE LAMIM-MG, Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 55/2021, Processo nº 51/2021, Pregão Presencial nº. 23/2021. Objeto: “Contratação de empresa habilitada para prestação de serviços continuados de coleta, transporte, incineração e destino final de resíduos produzidos pelo departamento municipal de saúde” Extrato: “1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato Administrativo nº. 55/2021, previsto na Cláusula Terceira, por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 01/01/2022 a 31/12/2022, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.” Data da assinatura: 30.12.2021. Contratada: Empresa Ambientec Soluções Em Resíduos LTDA. Contratante: Município de Lamim-MG. João Odeom de Arruda. Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE LAMIM-MG, Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 56/2021, Processo nº 50/2021, Pregão Presencial nº. 22/2021. Objeto: “Contratação de empresa especializada para a realização dos serviços continuados de manutenção e reparo do sistema de iluminação pública, com fornecimento dos materiais necessários, para efetiva reparação.” Extrato: “1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato Administrativo nº. 56/2021, previsto na Cláusula Décima Primeira, item 11.1, por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 01/01/2022 a 31/12/2022, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.” Data da assinatura: 30.12.2021. Contratada: Empresa Amopeb Iluminação LTDA ME. Contratante: Município de Lamim-MG. João Odeom de Arruda. Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE LAMIM-MG, Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 68/2021, Processo nº 67/2021, Pregão Presencial nº. 27/2021. Objeto: “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio administrativo junto às atividades da Secretaria Municipal de Saúde e apoio ao Gestor Municipal de

Saúde.” Extrato: “1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato Administrativo nº. 68/2021, previsto na Cláusula Décima Primeira, item 11.1, por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 01/01/2022 a 31/12/2022, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.” Data da assinatura: 30.12.2021. Contratada: Empresa Alessandro Gláucio Gonçalves Pereira ME. Contratante: Município de Lamim-MG. João Odeom de Arruda. Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE LAMIM-MG, Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 86/2021, Processo nº 93/2021, Pregão nº. 38/2021. Objeto: “Contratação de empresa habilitada para a aquisição de aparelho de ultrassonografia, em atendimento às demandas da Secretaria de Saúde.” Extrato: “1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato Administrativo nº. 86/2021, previsto na Cláusula Décima Primeira, item 11.1, por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 01/01/2022 a 31/12/2022, nos termos do art.57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.” Data da assinatura: 30.12.2021. Contratada: Empresa Medx Comercio E Serviços LTDA. Contratante: Município de Lamim-MG. João Odeom de Arruda. Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE LAMIM-MG, Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao contrato nº 13/2021, Processo nº 10/2021, Pregão Presencial nº. 04/2021. Objeto: “Contratação de empresa habilitada para prestação de serviços de transporte de passageiros, em atendimento às demandas do Município” Extrato: “1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato Administrativo nº. 13/2021, previsto na Cláusula Quinta, por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 01/01/2022 a 31/12/2022, nos termos do art.57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.” Data da assinatura: 30.12.2021. Contratada: Cooperativa Mista de Consumo e Prestação de Serviço de Transporte dos motoristas de Conselheiro Lafaiete e Locadora LTDA. Contratante: Município de Lamim-MG. João Odeom de Arruda. Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE LAMIM-MG, Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 19/2021, Processo nº 22/2021, Dispensa nº. 08/2021. Objeto: “Locação de imóvel constituído de um poço artesiano situado na Rua Vila Nova, 18, centro, objetivando o abastecimento de água dos moradores da referida Rua.” Extrato: “1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato Administrativo nº. 19/2021, previsto na Cláusula Décima Primeira, por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 01/01/2022 a 31/12/2022, nos termos do art.57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.” Data da assinatura: 30.12.2021. Contratada: Sra. Ana Dea da Silva. Contratante: Município de Lamim-MG. João Odeom de Arruda. Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE LAMIM-MG, Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 36/2021, Processo nº 35/2021, Dispensa nº. 14/2021.



DIÁRIO OFICIAL

Lamim, 13 de janeiro de 2021

Objeto: “Locação de imóvel para abrigar as instalações do Conselho Tutelar de Lamim/MG.” Extrato: “1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato Administrativo nº. 36/2021, previsto na Cláusula Décima Primeira, por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 01/01/2022 a 31/12/2022, nos termos do art.57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.” Data da assinatura: 30.12.2021. Contratada: Sra. Neosane de Souza. Contratante: Município de Lamim-MG. João Odeom de Arruda. Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE LAMIM-MG, Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 44/2021, Processo nº 41/2021, Dispensa nº. 17/2021. Objeto: “Locação de imóvel destinado à realização das oficinas do CRAS, no município de Lamim/MG.” Extrato: “1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato Administrativo nº. 44/2021, previsto na Cláusula Décima Primeira, por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 01/01/2022 a 31/12/2022, nos termos do art.57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.” Data da assinatura: 30.12.2021. Contratada: Sr. Éder Eustáquio Nogueira. Contratante: Município de Lamim-MG. João Odeom de Arruda. Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE LAMIM-MG, Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 46/2021, Processo nº 48/2021, Dispensa nº. 21/2021. Objeto: “Contratação de empresa ou pessoa física especializada para prestação de serviços de amostragem e ensaios físico-químicos e microbiológicos de amostras de água e efluentes líquidos.” Extrato: “1.1.1. 1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato Administrativo nº. 46/2021, previsto na Cláusula Terceira, por mais 3 (três) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 01/01/2022 a 31/03/2022, nos termos do art.57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, conforme o discriminado na tabela abaixo, em atendimento às demandas do município.” Data da assinatura: 30.12.2021. Contratada: Sra. Tatiana Barroso Santiago. Contratante: Município de Lamim-MG. João Odeom de Arruda. Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE LAMIM-MG, Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 69/2021, Processo nº 74/2021, Dispensa nº. 29/2021. Objeto: “Locação de imóvel para abrigar as instalações onde ocorrerão os trabalhos de fisioterapia do município de Lamim/MG.” Extrato: “1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato Administrativo nº. 69/2021, previsto na Cláusula Décima Primeira, item 11.1, por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 01/01/2022 a 31/12/2022, nos termos do art.57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.” Data da assinatura: 30.12.2021. Contratada: Sr. Wander Luiz Bitencourt. Contratante: Município de Lamim-MG. João Odeom de Arruda. Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE LAMIM-MG, Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 73/2021, Processo nº 80/2021, Dispensa nº. 31/2021.

Objeto: “Locação de imóvel destinado à realização das oficinas do CRAS, no município de Lamim/MG.” Extrato: “1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato Administrativo nº. 73/2021, previsto na Cláusula Décima Primeira, item 11.1, por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 01/01/2022 a 31/12/2022, nos termos do art.57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.” Data da assinatura: 30.12.2021. Contratada: Sr. Valdecir Campos Silva. Contratante: Município de Lamim-MG. João Odeom de Arruda. Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE LAMIM-MG, Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 75/2021, Processo nº 81/2021, Dispensa nº. 32/2021. Objeto: “Contratação de prestação de serviços de aulas de Taekwondo em atendimento às demandas do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS.” Extrato: “1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato Administrativo nº. 75/2021, previsto na Cláusula Décima Primeira, item 11.1, por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 01/01/2022 a 31/12/2022, nos termos do art.57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, conforme o discriminado na tabela abaixo, em atendimento às demandas do município.” Data da assinatura: 30.12.2021. Contratada: Sr. Valdecir Campos Silva. Contratante: Município de Lamim-MG. João Odeom de Arruda. Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE LAMIM-MG, Extrato do Segundo Termo Aditivo ao contrato nº 14/2021. Objeto: “Prestação de serviços de gestão e redução de custos em telecomunicação, com atribuições de realizar a gestão e análise mensal das contas e tarifas cobradas pelas operadoras; envio de relatórios gerenciais e contas extratificadas; monitoramento das ofertas comerciais das operadoras e dos contratos ativos; abertura de chamados nas operadoras; atendimento de consultores de Telecom; assessoria técnica na utilização dos serviços Telecom.” Extrato: “1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato Administrativo nº. 14/2021, previsto na Cláusula Décima Primeira, item 11.1, por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 01/01/2022 a 31/12/2022, nos termos do art.57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, conforme o discriminado na tabela abaixo, em atendimento às demandas do município.” Data da assinatura: 30.12.2021. Contratada: Sr Empresa Facilita Telecom LTDA - ME. Contratante: Município de Lamim-MG. João Odeom de Arruda. Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE LAMIM-MG, Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 59/2021, Processo nº 64/2021, Inexigibilidade nº 05/2021. Objeto: Fornecimento de insumos hospitalares para atender demanda exigida judicialmente, proveniente do processo nº 1040837-63.2020.4.01.3800, que tramita na 20ª vara Federal Cível da SJMG-TRF1. Extrato do Aditivo: “...1.1 – Fica estabelecido entre as partes o acréscimo de quantitativos de itens contratados, conforme tabela... 2.1 – O valor do contrato em referência sofre um acréscimo de R\$ 3.068,20 (três mil e sessenta e oito reais e vinte centavos)”. Data da assinatura: 15/09/2021. Contratada: Empresa Medtronic



DIÁRIO OFICIAL

Lamim, 13 de janeiro de 2021

Comercial Ltda. Contratante: Município de Lamim-MG. João Odeom de Arruda. Prefeito Municipal.

LTDA. Contratante: Município de Lamim-MG. João Odeom de Arruda. Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE LAMIM-MG, Extrato do Primeiro Termo de Reajustamento de Preços Registrados na Ata de Registro de Preços nº 28/2021, Processo nº 63/2021, Pregão Presencial nº 25/2021. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa habilitada para a aquisição de materiais de acabamento, pintura e ferramentas, em atendimento às demandas das Secretarias Municipais. Extrato do Termo: "...1.1 – Ficam reajustados os preços registrados para fornecimento dos itens, conforme tabela...". Data da assinatura: 10/09/2021. Fornecedora: Empresa M & T Material de Construção Ltda. Órgão Gerenciador: Município de Lamim-MG. João Odeom de Arruda. Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE LAMIM-MG, Extrato do Segundo Termo de Reajustamento de Preços Registrados na Ata de Registro de Preços nº 28/2021, Processo nº 63/2021, Pregão Presencial nº 25/2021. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa habilitada para a aquisição de materiais de acabamento, pintura e ferramentas, em atendimento às demandas das Secretarias Municipais. Extrato do Termo: "...1.1 – Ficam reajustados os preços registrados para fornecimento dos itens, conforme tabela...". Data da assinatura: 05/11/2021. Fornecedora: Empresa M & T Material de Construção Ltda. Órgão Gerenciador: Município de Lamim-MG. João Odeom de Arruda. Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE LAMIM-MG, Extrato do Segundo Termo Aditivo ao contrato nº 13/2021, Processo nº 10/2021, Pregão Presencial nº 04/2021. Objeto: Contratação de empresa habilitada para prestação de serviços de transporte de passageiros, em atendimento às demandas do Município. Extrato do Aditivo: "1.1 – Fica estabelecido entre as partes a realização do reequilíbrio econômico-financeiro do valor contratado para cada quilômetro percorrido, sendo: R\$ 3,09 (três reais e nove centavos)". Data da assinatura: 17/12/2021. Contratada: Cooperativa Mista de Consumo e Prestação de Serviço de Transporte dos motoristas de Conselheiro Lafaiete e Locadora LTDA. Contratante: Município de Lamim-MG. João Odeom de Arruda. Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE LAMIM-MG, Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 13/2021, Processo nº 10/2021, Pregão Presencial nº 04/2021. Objeto: Contratação de empresa habilitada para prestação de serviços de transporte de passageiros, em atendimento às demandas do Município. Extrato do Aditivo: "1.1 – Fica estabelecido entre as partes a realização do reequilíbrio econômico-financeiro do valor contratado para cada quilômetro percorrido, sendo: R\$ 3,00 (três reais)". Data da assinatura: 22/09/2021. Contratada: Cooperativa Mista de Consumo e Prestação de Serviço de Transporte dos motoristas de Conselheiro Lafaiete e Locadora